



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

## **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

### **COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

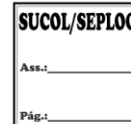
- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO  
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE  
PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 11. DO CADASTRO DE RESERVA**
- 12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **ANEXOS**

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO III – Minuta do Contrato



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Processo:	<b>2019021496</b>
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/2008 e Decretos Municipais nºs. 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015 e 1.031/2015 com alterações.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> <a href="http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/">http://www.palmas.to.gov.br/transparencia/81/</a> <a href="http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/">http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/licitacao/</a>
Retirada do Edital e Local da Sessão:	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
Data da Sessão:	<b>25/04/2019</b>
Hora da Sessão:	14h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 12/04/2019 às 18h:00min e Término em 25/04/2019 às 13h:45min (horário de Brasília/DF)
Limite para Impugnação:	23/04/2019 às 14h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-3243 / 3244 em horário das 13h às 19h. E-mail <a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a>

**1. DO OBJETO**

1.1. Este pregão tem por **objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006e alterações, são considerados:

2.2.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
  - d.1) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incurrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas – Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.**

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, os fornecedores credenciados deverão efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, instalação e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes, instalação e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM OFERTADO E, GLOBAL DA PROPOSTA.

**5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços.**

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

**5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

**5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances.**

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos do serviço detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

**6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a [Superintendência de Compras e Licitações Caixa Postal 3046 AC-RODOVIÁRIA, CEP: 77.024-971](#).

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado pela empresa melhor classificada no certame, e aceito pela administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-3243/3244** ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário do item, bem como o valor total da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as necessidades e solicitação da SEDES.
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- i) Nos preços ofertados deverão ser considerados todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros, encargos trabalhistas e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na fornecimentos dos produtos.

6.3.1. **Juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, a licitante melhor classificada deverá apresentar:**

- a) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010;
- b) Alvará Sanitário, expedido pela **Vigilância Sanitária** (estadual, municipal ou federal, conforme o caso), vigente.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de concisão de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **2.1.1, 7.12, 7.13 e 7.15**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.11. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de **Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, dos produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos **federais**, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **estaduais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos **municipais** (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de fornecimento de bens e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

10.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

10.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

10.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

10.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que **não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados**.

10.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

## **11. DO CADASTRO DE RESERVA**

11.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

11.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

11.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

## **12. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pelo **Fundo Municipal de Assistência Social**, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

12.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

12.3. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

12.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

12.6. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

12.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

12.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

12.9. As despesas com a presente fornecimentos de produtos correrão à conta do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

### **13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1. As condições gerais para a presente fornecimentos de produtos estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

13.2. Os produtos perecíveis serão entregues de forma parceladas, conforme solicitação a ser estabelecida para cada tipo de gênero alimentício, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão serem entregues nos seguintes endereços:

- CRAS Morada do Sol - Avenida dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II, CRAS Santa Barbara – Rua 11 APM D, CRAS Taquaruçu – Rua 04 Quadra 29 Lote 08, CRAS Aurenny III – Rua 30 Quadra 151 Lote 16, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS 407 NORTE – Quadra 407 Norte Alameda 01 Lote 07, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS Taquari – Av. LO 15 T. 21 ATM 45, Casa Abrigo Raio de Sol – 106 Norte Alameda 17 Lote 33, Casa Acolhida – 604 Sul Alameda 9 Lote 9, e Casa das Mulheres.
- Quanto aos alimentos não perecíveis, deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almojarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

13.3.A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, efetuar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste edital e Anexo II.

13.4.Os fornecimentos dos produtos em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão no refazimento dos mesmos, sem qualquer indenização, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação contidas nos Anexos do edital.

13.5. O prazo máximo para a substituição dos produtos, que não atenderem as especificações técnicas do Termo de Referência, será de 24(vinte e quatro) horas, contados da data da recusa dos mesmos. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

13.7.Todo transporte a ser efetuado para a fornecimentos dos produtos deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

#### **14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

14.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

14.2.O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

14.3.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1.Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

15.1.1.ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

15.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

15.1.3.A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

15.1.4.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **15.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

15.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

15.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**15.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial dos produtos, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

15.5. Quando o proponente não assinar o instrumento contratual na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **15.1.2 “b”** e à penalidade do item **15.4 “e”** ou **15.4 “f”**, além de decair o direito ao serviço do objeto.

15.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

15.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

15.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

15.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

15.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

15.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

16.1.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

16.1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

16.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

16.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

16.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

16.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

16.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como, no [portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes](http://portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes), onde poderá ser acessado gratuitamente por meio eletrônico.

16.12. Fica eleito o Foro de Palmas -TO, para resolver questões relativas ao presente Edital.

16.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, em horário das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-3243/3244 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 11 dias do mês de abril de 2019.

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Total
1	KG	ABACAXI, POLPA CONGELADA–Embalagem de 1 kg.	550	8,00	4.400,00
2	KG	ABACAXI–Produtos são e limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Peso aproximado por peça 1,300Kg.	1064	3,99	4.245,36
3	KG	ABOBORA KABUTIÁ - Produtos são, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	178	3,60	640,80
4	KG	ABOBRINHA ITALIANA tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias tóxicas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	150	3,99	598,50
5	PCT	AÇAFRÃO da Terra moído de primeira qualidade, embalagem 1kg	10	23,99	239,90
6	KG	ACEROLA, POLPA CONGELADA–Embalagem de 1 kg.	618	6,00	3.708,00
7	UNID	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, rico em vitaminas e fonte de cálcio e ferro, pote 400 g.	646	9,49	6.130,54
8	CX	ACHOCOLATADO LIQUIDO, pronto para beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. Cx c/27x200ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	15	1,89	28,35
9	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO–Contendo SUCRALOSE os seguintes ingredientes:Água, sorbitol, edulcorantes artificiais: conservantes: Ácido benzóico, metilparbano. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar e sódio. Embalagem 200 ml.	30	4,99	149,70
10	CX	AGUA MINERAL copo 200ml- caixa 48 unidades	200	28,00	5.600,00
11	MÇ	ALFACE - aparência fresca, em perfeito estado de desenvolvimento, livre de sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas. Embalagens de 300g	350	4,20	1.470,00
12	KG	ALHO – bulbo inteiro, nacional, 1ª qualidade, fresco, firme e íntegro, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniforme; acondicionado de forma	154	17,50	2.695,00
13	KG	AMIDO DE MILHO, em pó. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricadas a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria tóxica e parasita os, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	60	6,20	372,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

14	KG	APRESUNTADO – fatiado, cozido sem capa de gordura, INGREDIENTES: pemil suíno, sal, açúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, carragena, tripolifosfato de sódio, nitrito nítrato de sódio. Não contém glúten.	20	5,50	110,00
15	PCT	Arroz branco agulhinha, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, pacote contendo 5kg, acondicionado em saco plástico transparente.	379	15,00	5.685,00
16	PCT	Aveia em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com umidade máxima de 15% por peso. Embalagem caixa com 250g gramas.	37	2,10	77,70
17	UNI	Azeite de oliva, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	22	13,90	305,80
18	PCT	Balas mastigáveis, mole, sortida de diversos sabores: Morango, Uva, maçã verde, banana. Não contendo glúten. Embalagem; 600 gramas.	10	24,90	249,00
19	KG	BANANA PRATA - verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	1592	4,50	7.164,00
20	KG	BATATA INGLESA - tamanho médio, no ponto de maturação, livres de resíduos de fertilizantes, integras, frescas, lavadas e limpas, sem ferimentos, rachaduras, perfurações ou defeitos e manchas.	510	3,99	2.034,90
21	PCT	Batata Palha, com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente primária 400g, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade	30	3,99	119,70
22	KG	BETERRABA - Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	148	4,29	634,92
23	PCT	Biscoito doce, maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	1279	8,15	10.423,85
24	PCT	Biscoito salgado tipo cream cracker. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	1279	7,50	9.592,50
25	PCT	Biscoito, tipo rosquinha, sabor coco, a base de: farinha de trigo açúcar, gordura vegetal hidrogenada lecitina de soja amido de milho açúcar invertido leite de coco, coco ralado leite integral sal aroma artificial de coco. Embalagem de 800 gramas	500	8,29	4.145,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

26	KG	BISTECA SUINA: congelado, limpo com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistências anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM: primaria – sacos plásticos. Validade: Mínima de 02 meses, a contar com a data de entrega.	30	18,90	567,00
27	CX	Bolinho gotas de chocolate (cx com 14 de 40g)contendo recheio de chocolate;	250	19,90	4.975,00
28	PCT	Bombom recheado pacote de 1kg com creme de chocolate coberto com chocolate.	170	4,99	848,30
29	KG	CAJÁ, POLPA CONGELADA– Embalagem de 1 kg.	250	10,00	2.500,00
30	KG	CAJU, POLPA CONGELADA– Embalagem de 1 kg.	496	8,00	3.968,00
31	KG	Carne bovina chambari, (ossobuco) cortado em pedaços. Carne bovina crua, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 3 kg.	136	14,00	1.904,00
32	Kg	Carne Bovina de 1ª Coxão Mole cortado em bifes finos, passados na máquina de amaciar bifes. Carne crua, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	455	23,50	10.692,50
33	KG	CARNE COLCHAO DURO: fresca, resfriada, de abate recente, apresentar-se livre de parasitas ou de qualquer outras substancias contaminantes que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, EMBALAGEM: primaria – plástica flexível, transparente atóxica resistente com 01 KG	30	21,00	630,00
34	Kg	Carne de 1ª Patinho em pedaço pequeno. Carne bovina crua, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	395	21,00	8.295,00
35	Kg	Carne de 2ª Moída Músculo. Carne bovina crua, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	505	17,99	9.084,95
36	KG	CARNE MOIDA ACEM: fresca, resfriada, de abate recente, apresentar-se livre de parasitas ou de quaisquer outras substâncias contaminantes que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, EMBALAGEM: primaria – plástica flexível, transparente atóxica resistente com 01 kg.	40	16,00	640,00
37	UNID	Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar, admitindo 35% de resíduos secos, de consistencia cremosa, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 200g. Na embalagem deve conter: informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade de produto, validade minima de 6 meses.	48	4,60	220,80



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

38	KG	CEBOLA– Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho padrão.	764	3,90	2.979,60
39	KG	CENOURA – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão Embalagens de 3 kg.	498	3,75	1.867,50
40	UNID	Cereal infantil sabor arroz, tipo Mucilon contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Lata de 400g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	35	9,99	349,65
41	UNID	Cereal infantil, tipo mucilon, sabor milho contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	35	9,99	349,65
42	unid	Cereal matinal a base de milho, Tipo Sucrilhos, em embalagem de 730g	10	23,90	239,00
43	CX	Chá , caixa com 10 sachés , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor: Hortelã	60	10,50	630,00
44	CX	Chá , caixa com 10 sachés , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sendo: 30 Sabor: Camomila	30	10,50	315,00
45	CX	Chá , caixa com 10 sachés, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor: Capim Cidreira	40	10,50	420,00
46	CX	Chá , caixa com 10 sachés, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Sabor: Chá mate	30	10,50	315,00
47	CX	Chás de erva doce, acondicionado em envelope individual, tipo saché, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). Caixa com 15 sachês, peso líquido unidade 30g. Data de fabricação e prazo de validade.	20	11,99	239,80
48	MÇ	CHEIRO VERDE – Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	148	4,00	592,00
49	KG	CHUCHU - De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	154	6,26	964,04
50	PCT	Coco ralado adocado e umido, embalagem de 100g, validade mínima de 12 meses.	390	5,29	2.063,10



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

51	PCT	Coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100g	12	5,99	71,88
52	PCT	Corante de Açafrão moído, produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com, com açafrão, pacote 1 kg de primeira qualidade.	6	16,38	98,28
53	PCT	Corante de urucum, produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro rançoso. Pacote com 1 kg	11	12,90	141,90
54	KG	Costela Bovina de primeira, cortada em pedaços pequenos, crua, resfriada, limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 5 kg.	180	15,50	2.790,00
55	MÇ	COUVE - Embalados em sacos plásticos transparentes não tóxicos. Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	148	4,20	621,60
56	KG	Coxa e sobrecoxa de frango (cortes congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. O produto deve acondicionado em sacos de polietileno embalagens lote, data de fabricação e prazo de validade e conservação, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento sob SIF/DIPOA. Pacotes de 1 Kg.	360	8,60	3.096,00
57	KG	COXINHA DA ASA DE FRANGO: congelada, limpa com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistências anormal, com indícios de fermentação pútrida. EMBALAGEM: primária – sacos plásticos pesando aproximadamente 02 a 03 kg. Validade: Mínima de 02 meses, a contar com a data de entrega	40	10,50	420,00
58	UNID	Creme de leite – UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	110	3,59	394,90
59	UNID	Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 350 gramas.	174	3,69	642,06
60	PCT	Farinha de mandioca branca subgrupo fina, embalado em pacotes plásticos, transparente, limpos não violados e resistente pacote 1 kg.	646	6,50	4.199,00
61	PCT	Farinha de rosca tipo I em embalagem de 500g	30	3,19	95,70



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

62	UNID	Farinha de Trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalado em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	540	4,35	2.349,00
63	PCT	Farinha de Trigo sem fermento embalado em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	166	3,69	612,54
64	PCT	Feijão carioca, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, isento de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas, em embalagens não violadas e resistentes. Pacote de 1 kg.	610	9,50	5.795,00
65	PCT	Feijão preto tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	100	10,00	1.000,00
66	UNID	Fermento biológico – características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	32	7,29	233,28
67	UNID	Fermento químico em pó, pote contendo 100g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	570	3,80	2.166,00
68	KG	Fígado Bovino, de primeira qualidade, embalada à vácuo, com identificação do produto e prazo de validade.	100	10,99	1.099,00
69	PCT	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão. Embalado em pacotes de 500 gramas.	488	4,50	2.196,00
70	LATA	Fórmula infantil de partida, elaborada para atender as necessidades do lactente até o 5º mês, de alta digestibilidade e enriquecida com ferro, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Lata com 400g cada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	150	35,00	5.250,00
71	LATA	Fórmula infantil de seguimento, elaborada para atender as necessidades do lactente no 2º semestre de vida, com predominância proteica de caseína, sem sacarose e perfil de carboidratos compostos por lactose e maltodextrina, que atenda aos padrões do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. Embalagem: Latas de 800g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	150	40,00	6.000,00
72	KG	Frango Inteiro Congelado sem tempero, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE). Embalado de 1,0 ou 2,0 kg.	696	14,39	10.015,44
73	UNID	Gelatina sabor limão, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com 35 Gramas Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	20	0,89	17,80
74	UNID	Gelatina sabor morango, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com 35 Gramas Embalagem com 35 Gramas Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	40	0,89	35,60



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

75	UNID	Gelatina sabor tutti frutti, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com 35 Gramas Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	30	0,89	26,70
76	UNID	Gelatina sabor uva, produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes. Embalagem com 35 Gramas Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	40	0,89	35,60
77	UNID	Geléia de fruta, sabor goiaba ou ameixa, composta de goiaba, açúcar e outros ingredientes permitidos, isento de corantes e aromatizantes artificiais, livre de mofo ou fermentações, embalagem primária frasco de vidro, hermeticamente fechado. Pote com 200 a 230g, com validade mínima de 10 meses na data da entrega	24	7,39	177,36
78	KG	GOIABA, POLPA CONGELADA – Embalagem de 1 kg.	546	8,00	4.368,00
79	UNID	Granulado crocante de chocolate, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 150g .	12	5,10	61,20
80	UNID	logurte - Embalagem contendo 900g, com adição de polpa de morango, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, em embalagem de filme de polietileno com validade de no máximo 45 dias. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	192	8,49	1.630,08
81	UND	logurte natural - sabor Diversos - Descrição do produto Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos proto-simbiontes de Steptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. – Composição Ingredientes: Leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gordura. Cultivos de bactérias lácticas e/ou cultivos de bactérias lácticas específicas, segundo corresponda às definições supracitadas. Coco em pedaços, polpa(s), suco(s) e outros preparados à base de coco; açúcares e/ou glicídios (exceto polialcoóis e polissacarídeos); amidos ou amidos modificados em uma proporção máxima de 1% (m/m) do produto final. Os ingredientes não lácteos, sós ou combinados deverão estar presentes em uma proporção máxima de 30% (m/m) do produto final. Embalagem de 90g	3000	2,69	8.070,00
82	KG	LARANJA –Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca	1530	2,25	3.442,50
83	UNID	Leite condensado, obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassada, resistente e que garanta a integridade do produto. Lata com 395g.	176	5,95	1.047,20
84	Unid	Leite de coco - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem aluminizada, 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	198	36,50	7.227,00





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

85	CX	LEITE DESNATADO UHT– Em embalagem longa vida (Tetra Pak) O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega	50	70,00	3.500,00
86	UNID	Leite em pó integral, não adoçado e não modificado. Pacote de 400 gramas	1200	9,90	11.880,00
87	CX	LEITE INTEGRAL UHT– Em embalagem longa vida (Tetra Pak) O leite deverá ter validade mínima de 03 (Três) meses a contar da data de sua entrega	330	75,00	24.750,00
88	KG	LIMÃO: primeira qualidade, maduro, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária, plástica flexível, transparente, atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 3 dias a contar da data de entrega.	20	4,59	91,80
89	KG	Linguiça Calabresa resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	42	21,16	888,72
90	KG	Linguiça de Frango em gomos de 90g sem pimenta, resfriada, embalagem de 1 Kg, com prazo de validade.	84	16,98	1.426,32
91	KG	LINGUIÇA MISTA SEM PIMENTA – Em estado fresco, com característica e aspecto agradáveis, sem indícios de Coloração, fermentação pútrida, apresentando propriedade de conservação. EMBALAGEM: Plástico resistente, apresentando peso, data de fabricação e validade.	50	23,67	1.183,50
92	KG	Linguiça Toscana resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa sem manchas esverdeadas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 3 kg.	60	17,99	1.079,40
93	KG	MAÇÃ NACIONAL–Inteiras; sãs; limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	1074	4,99	5.359,26
94	PCT	Macarrão para lasanha pacote de 500 gramas, macarrão tipo massa cortada para lasanha, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	41	7,65	313,65
95	PCT	Macarrão tipo parafuso com 500 gramas macarrão tipo massa cortada em forma de parafuso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	158	5,20	821,60
96	PCT	Macarrão tipo spaghetti com 500 gramas macarrão espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos.	246	5,20	1.279,20
97	UNID	Maionese 0% colesterol 500 gramas, ingredientes água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, açúcar, sal clara de ovo pasteurizada, concentrado protéico de soro de leite, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico aromatizantes (aroma natural de idêntico de mostarda) sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, antioxidante ácido cítrico, BHA e BHT. Não contém glúten.	73	6,50	474,50



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLUG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

98	KG	MAMÃO FORMOSA–Tipo formosa com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma da espécie. Isenta de substâncias sujas, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor. Peso e tamanho padrão.	996	4,20	4.183,20
99	KG	MANDIOCA AIPIM – Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	746	3,99	2.976,54
100	Unid	Manjerição - de primeira linha – embalagem de 100g – folhas do ocimum basilicum. Deve apresentar aspecto de folha ovalada e seca, cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprios. Produto deveser estar em conformidade com as leis específicas vigentes.a embalagem deveser estar de acordo com as leis vigentes	12	2,96	35,52
101	UNID	Manteiga 1kg	65	10,00	650,00
102	UNID	MARACUJÁ - POLPA CONGELADA - embalagem 1kg	248	8,00	1.984,00
103	UNID	Margarina vegetal sem gordura trans, com óleo hidrogenado, com sal, 65% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deveser estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem, de 1 kg.	218	9,90	2.158,20
104	POTE	MARGARINA–Com sal, com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deveser estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem 500 g com validade mínima de 12(doze) meses, a contar da data da entrega.	150	9,89	1.483,50
105	PCT	Massa pronta para bolo sabor Abacaxi 450 gramas, composição: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 430 g. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	50	8,99	449,50
106	PCT	Massa pronta para bolo sabor de Chocolate 450 gramas, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	90	10,00	900,00
107	PCT	Massa pronta para bolo, sabor Coco 450 gramas, composição: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450g. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	40	8,99	359,60



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

108	PCT	Massa pronta para bolo, sabor formigueiro 450 gramas, composição: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 450g. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	40	10,50	420,00
109	PCT	Massa pronta para bolo, sabor Limão 450 gramas, composição: composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. Embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 430g. Produto sujeito aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA	50	8,99	449,50
110	KG	MELANCIA –Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme.	1704	2,20	3.748,80
111	KG	MELÃO AMARELO – Produtos sadios, limpos, de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor e conformidade uniformes. Não serão aceitos manchas ou defeitos na casca. Possui textura levemente rugosa e casaca com coloração amarelo forte, polpa verde-clara, quase branca.	800	15,48	12.384,00
112	KG	MEXIRICA – Mexerica tipo murcote, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	300	5,49	1.647,00
113	KG	MEXIRICA – Mexerica tipo POCAN, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	300	2,25	675,00
114	PCT	Milho para Canjica amarelo tipo 1, grãos limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais pacote com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	114	3,89	443,46
115	PCT	MILHO PARA CANJICA, BRANCA, CRUA – Branca tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	2000	3,09	6.180,00
116	PCT	Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500g.	224	6,99	1.565,76



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

117	LATA	Milho Verde, em conserva, embalagem em latas, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	96	3,19	306,24
118	UNID	Molho pronto tradicional de 340 gramas Ingredientes; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, manjerição, aipo marrom, orégano, tomilho e realçador de sabor glutamato monossódico não contém glúten.	660	2,00	1.320,00
119	UNID	Óleo de soja 900 ml de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto.	1550	4,69	7.269,50
120	PCT	Orégano – deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem 100 a 150g.	24	35,00	840,00
121	CARTELA	OVO BRANCO –Produtos sãos, sem rachaduras ou defeitos na casca, limpos e de boa qualidade. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades	1342	8,80	11.809,60
122	PCT	PÃO DE FORMA, fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500gramas. - fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - embalagens com aproximadamente 20 fatias	48	4,99	239,52
123	PCTE	PÃO DE FORMA: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	196	11,50	2.254,00
124	KG	PÃO DE QUEIJO–Cru congelado	400	17,50	7.000,00
125	KG	PAO FRANCES, salgado, aprox. 50g, massa clara e macia	2000	12,99	25.980,00
126	PCT	PÃO PARA HOT DOG–Pacote com 10 unidades superfície sem queimaduras e sujidades, unidade com aproximadamente 70 g, acondicionado em embalagem plástica atóxico, transparente, resistente, fechado.	1692	5,69	9.627,48
127	Kg	Peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	96	11,50	1.104,00
128	UND	Picolé - sabores diversos – frutas: Uva, abacaxi, limão, coco e morango (300 unidades de cada sabor). Acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1500	0,45	675,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

129	Unid	Pimenta do reino em po de primeira linha –embalagem de 50g - e o fruto da piper nigrum, l, colhido antes da maturação e dessecado (pimenta preta). Deve ter aspecto de po heterogêneo, grosso ou fino, cor cinza escuro, mesclado de partículas acinzentadas, cheiro pungente e sabor picante. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	24	35,00	840,00
130	KG	PIMENTÃO VERDE: 1ª qualidade, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Tamanho médio e inteiro. Embalagem: primária – plástica flexível transparente atóxica e resistente, com identificação do peso. Validade: 03 dias a contar da data de entrega.	30	7,49	224,70
131	PCT	Pirulito frutas tropicais - pirulito redondo, duro, nos sabores sortidos, manga, melancia e tangerina também recheado com chicle sabor tutti-frutti. Embalagem com pacote com 50 unidades. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	50	9,30	465,00
132	PCT	Polvilho doce, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1580	5,55	8.769,00
133	LAT	Preparo para Mingau TIPO Farinha láctea, a base de: farinha de trigo leite em pó integral açúcar sal vitaminas sais minerais aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Lata de 400 gramas.	50	16,90	845,00
134	UNID	Preparo para mingau tipo Neston 3 Cereais 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. CONTÉM GLÚTEN.Contém traços de leite.. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	30	13,90	417,00
135	KG	PRESUNTO – fatiado, cozido sem capa de gordura, INGREDIENTES: pernil suino, sal, açúcar, pimenta, proteína vegetal, maltodextrina, carragena, tripolifosfato de sódio, nitrito nítrato de sódio. Não contém glúten.	52	22,99	1.195,48
136	KG	QUEIJO MINAS MEIA CURA RALADO–fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, no contendo 500 gramas em embalagem transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente ou material compatível, própria para uso alimentar, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	450	20,00	9.000,00
137	KG	QUEIJO MUÇARELA fatiado acondicionado em embalagem plástica atóxica, preparado e embalado no dia da entrega.	200	28,80	5.760,00
138	UNID	Refrigerante 2l de 1º qualidade, especificação: laranja, não contém glúten.	80	8,00	640,00
139	UNID	Refrigerante 2lts de 1º qualidade, especificação: Cola, não contém glúten.	150	8,00	1.200,00
140	UNID	Refrigerante 2lts de 1º qualidade, especificação: Guaraná, não contém glúten.	150	8,00	1.200,00



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLIG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

141	KG	REPOLHO, verde, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	178	8,58	1.527,24
142	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO –O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob-refrigeração (máximo 10º C). Validade máxima de 2 meses. Potes de 500 g	300	6,50	1.950,00
143	PCT	Sal branco refinado, iodado, para consumo doméstico, pacote contendo 1 kg.	241	1,50	361,50
144	KG	SALSICHA–Tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Embalagem de 5 kg.	700	43,90	30.730,00
145	UNID	Sardinha de 1ª qualidade, embalagem 125g.	40	4,39	175,60
146	UNID	Suco embalagem longa vida 1L - sabor pessego com concentração de 40% da fruta	80	4,45	356,00
147	UNID	Suco embalagem longa vida 1L - sabor uva com concentração de 40% da fruta	20	4,45	89,00
148	UNID	Suco embalagem longa vida 1L – sabor maracujá com concentração de 40% da fruta	50	4,45	222,50
149	UNID	Suco embalagem longa vida 200ml - sabor maracujá com concentração de 10% da fruta	120	1,99	238,80
150	UNID	Suco embalagem longa vida 200ml - sabor uva com concentração de 10% da fruta	600	1,99	1.194,00
151	KG	TAMARINDO, POLPA CONGELADA– Embalagem de 1 kg.	250	10,00	2.500,00
152	UNID	Tempero Completo sem Pimenta Pote 1kg. Ingredientes: sal, cebola, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	71	9,90	702,90
153	KG	TOMATE - Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	520	5,20	2.704,00
154	PCT	Torrada Integral, embalagem de 160g	250	3,99	997,50
155	KG	UVA in natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação adequados para o consumo.	150	6,50	975,00
156	UNID	Vinagre de maçã, embalagem contendo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	78	3,50	273,00
<b>TOTAL</b>					<b>441.617,12</b>





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

## **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**  
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Palmas, 27 de março de 2019.

### **1. DEMANDANTE**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Interessado: **VALQUIRIA MOREIRA REZENDE**  
Contato: (63) 2111-3340

### **2. OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇO** a ser realizado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, **cujas especificações e quantitativos estão relacionados abaixo.**

### **3. RECURSOS VINCULADOS:**

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos oriundos do tesouro municipal/recursos do SUAS.

### **4. JUSTIFICATIVA:**

**4.1** A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com recursos originários do Bloco da Proteção Social Básica, justifica-se pela necessidade de atender aos serviços socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, nas atividades desenvolvidas com grupos de crianças de 0 a 06 anos, crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, que são atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Todos os itens especificados serão utilizados para os lanches de todos os grupos a serem servidos semanalmente em cada encontro nos CRAS. O trabalho nos grupos é organizado de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências; desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. É ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. As atividades serão realizadas semanalmente de acordo com o planejamento de atividades de cada Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. O Sistema adotado de ATA de Registro de Preço se aplica, devido à continuidade dos fornecimentos dos produtos serem fracionadas de acordo com a necessidade de atendimentos.

**4.2** Justificamos a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a Casa de Acolhida, tendo em vista que são serviços de acolhimento institucional provisório ou excepcional de forma continuada para crianças e adolescentes que estejam sob medidas de proteção judicial e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir suas funções. Vale observar que estas demandas estão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/90, e Programas e Diretrizes preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

**4.3** Justificamos a aquisição de alimentação perecível não perecível, para atender as necessidades dos acolhidos da Casa Abrigo Raio de Sol, tendo em vista que é um serviço de acolhimento institucional provisório ou excepcional para crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se impossibilitados de cumprir suas funções. Em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/90, deve-se



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente ao serviço de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para manutenção na família de origem, extensa ou substituta.

**4.4** Justifica-se a Aquisição de Alimentos Perecíveis e não Perecíveis, para suprir e manter a Casa Abrigo que atende mulheres em situação de violência e em risco eminente de morte, acompanhadas de seus filhos, juntamente com o Centro Flor de Lis.

A Prefeitura Municipal de Palmas, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e através da Diretoria de Políticas Públicas Para Mulheres, tem a responsabilidade legal de executar as medidas protetivas – abrigo provisório, em cumprimento às decisões judiciais, em conformidade com a Lei nº 11.340 - Lei Maria da Penha.

Neste contexto, é definida a missão de zelar pela integridade física, social e psicológica das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, garantia de seus direitos fundamentais e o acesso às políticas públicas em geral, bem como, é dever do Município prestar assistência, dentre elas, o apoio de abrigo, alimentação, da Casa Abrigo e do Centro Flor de Lis.

Proporcionando assim aos usuários alimentação saudável, equilibrada e nutricionalmente segura. . O oferecimento de alimentação promove maior sociabilidade e interação dos participantes nas atividades propostas, visto que contribui para assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento e fortalecimento de relações de afetividade e sociabilidade, valoriza a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdica, desenvolve o sentimento de pertença e de identidade, contribuindo com o objetivo da proteção social previsto no SUAS.

Portanto o registro de preço para a aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis se destinará para a produção das refeições compreendendo desjejum, almoço, jantar, lanche nos equipamentos Casa Acolhida, Casa Abrigo Raio de Sol e Casa da Mulher, e lanches nos CRAS.

**5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Conforme especificações do **ANEXO I**

**6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FONTE RECURSOS</b>	<b>FICHA</b>	<b>SUB-ITEM</b>	
03.5800.08.244.1111-2749	33.90.30	001000199	20191060	0700	<b>R\$ 441.617,12</b>
03.5800.08.244.1111-4395	33.90.30	007000199	20192241	0700	
03.3700.08.422.1111-4497	33.90.30	001000199	20190958	0700	

**7. DA ESTIMATIVA:**

**7.1.** O valor total estimado previsto para esta aquisição é de **R\$ 441.617,12** (Quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

**8.PRAZO PARA ENTREGA**

**8.1.A** CONTRATADA deverá entregar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as necessidades e solicitação da SEDES.

**9. LOCAL DE ENTREGA**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos perecíveis serão entregues de forma parceladas, conforme solicitação a ser estabelecida para cada tipo de gênero alimentício, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão serem entregues nos seguintes endereços:

- CRAS Morada do Sol - Avenida dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II, CRAS Santa Barbara – Rua 11 APM D, CRAS Taquaruçu – Rua 04 Quadra 29 Lote 08, CRAS Aurenny III – Rua 30 Quadra 151 Lote 16, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS 407 NORTE – Quadra 407 Norte Alameda 01 Lote 07, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS Taquari – Av. LO 15 T. 21 ATM 45, Casa Abrigo Raio de Sol – 106 Norte Alameda 17 Lote 33, Casa Acolhida – 604 Sul Alameda 9 Lote 9, e Casa das Mulheres.
- Já a entrega dos alimentos não perecíveis solicitados deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

**10. CONDIÇÕES GERAIS:**

- O certame licitatório se dará por meio de Pregão Eletrônico, MENOR PREÇO POR ITEM;
- Os produtos e quantitativos informados no item 05, são estimados para atenderem eventual necessidade dos departamentos, programas e serviços ofertados pelo SUAS alocados nas Unidades Orçamentárias: 5800- Fundo de Assistência Social;
- O Objeto desta licitação se enquadra nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002;
- Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;
- A empresa vencedora do certame deverá apresentar Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do município de Palmas -TO, pertinente ao ano, pertinente a ambiente para a comercialização dos produtos deste termo de referência;
- Apresentar relatório assinado pelo responsável, especificando a validade dos produtos, qualidade e origem;
- Assumir a responsabilidade de qualquer despesa com transporte;
- Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o qual caberá o direito de recusar, caso não esteja (am) de acordo com o especificado;
- O prazo máximo para a substituição dos produtos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da recusa dos mesmos. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**10.1. FISCALIZAÇÃO:**

- A Administração designará o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, sendo que as Diretorias deverão indicar o fiscal do local onde serão distribuídos os gêneros alimentícios;
- O fiscal do local ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades, e monitorar a qualidade dos mesmos;
- Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um Termo de Recusa com o detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal de contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim;
- São atribuições do fiscal de contrato: Promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer; Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria, decisões e providências que ultrapassem a sua competência; Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;
- A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;
- Os Fiscais de Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

observados.

## **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à realização dos fornecimentos;
- Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- Realizar rigorosa conferência das características dos materiais entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- Receber provisoriamente materiais, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei 8.666/93, a Contratante designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura ocorrerem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 30 após o atesto da Nota Fiscal.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

## **10.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Entregar os Produtos, quando solicitados, com as especificações contidas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;
- Arcar com os prejuízos causados a terceiros e à Contratante, diretamente ou por seus empregados, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade dos produtos fornecidos, desde que comprovada a culpa;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

- além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.
- Relatar formalmente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da contratação, com a maior brevidade possível.
  - Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
  - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
  - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
  - Emitir os documentos fiscais correspondentes;

<b>11. Responsável pela consolidação desta solicitação de compras e do termo de referência:</b> Data: ____/____/____  _____ Carimbo e assinatura	<b>12. Validação Orçamentária – Financeira:</b> Data: ____/____/____  _____ Carimbo e assinatura
<b>13. Setor Solicitante:</b> Data: ____/____/____  _____ Carimbo e assinatura	<b>14. Validação da Assessoria de Planejamento ou Equivalente:</b> Data: ____/____/____  _____ Carimbo e assinatura
<b>15. Ordenador de Despesas:</b> Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e estão compatíveis com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.  Data: ____/____/____  _____ Carimbo e assinatura	



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo: 2019021496**  
**Pregão Eletrônico - SRP nº \_\_\_\_/2019**  
**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2019**  
**Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 2º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando a **futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:**  
**CNPJ/MF:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Representante:**  
**Item:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.2. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.3. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.5. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá efetuar o fornecimento dos objetos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.6. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar as entregas dos objetos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.8. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019021496** do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega dos produtos, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.1.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os produtos registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.1.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.3. As contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.3. O órgão gerenciador somente autorizará adesão após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

7.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.5. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos objetos a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as necessidades e solicitação da SEDES.

9.2 Os produtos perecíveis serão entregues de forma parceladas, conforme solicitação a ser estabelecida para cada tipo de gênero alimentício, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão serem entregues nos seguintes endereços:

- CRAS Morada do Sol - Avenida dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II, CRAS Santa Barbara – Rua 11 APM D, CRAS Taquaruçu – Rua 04 Quadra 29 Lote 08, CRAS Aurenny III – Rua 30 Quadra 151 Lote 16, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS 407 NORTE – Quadra 407 Norte Alameda 01 Lote 07, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS Taquari – Av. LO 15 T. 21 ATM 45, Casa Abrigo Raio de Sol – 106 Norte Alameda 17 Lote 33, Casa Acolhida – 604 Sul Alameda 9 Lote 9, e Casa das Mulheres.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

- Quanto aos alimentos não perecíveis, deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almoxarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital.

11.2. A garantia dos produtos deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço prestado em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos objetos efetivamente entregues.

12.2. Em caso de fornecimento de produtos importados, juntamente com a nota fiscal deverá ser apresentado documento que comprove a origem dos produtos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se for o caso, sob pena de rescisão e multa.

12.3. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.4. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se o objeto entregue não estiver em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja entregue;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na fornecimentos do objeto;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta aquisição, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO,        de        de 2019.

**Órgão Gerenciador - Superintendência de Compras e Licitações**

**Fornecedor Registrado**

**Pregoeiro**

**Equipe de Apoio**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº     /2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº     /2019**  
**PROCESSO nº 2019021496**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF Nº..., com sede na \_\_\_\_\_ Palmas - TO, neste ato representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ – SSP/ \_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Instrumento tem por objeto, **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Diretoria de Proteção Básica e a Diretoria de Proteção Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo com as especificações abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>Valor total</b>					<b>R\$</b>

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019021496** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº \_\_/2019;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em \_\_ de \_\_ de 2019.

1.3. Os produtos objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência **Anexo II** ao Edital da Licitação.

2.2. Os produtos perecíveis serão entregues de forma parceladas, conforme solicitação a ser estabelecida para cada tipo de gênero alimentício, definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverão serem entregues nos seguintes endereços:

- CRAS Morada do Sol - Avenida dos Navegantes APM 12 Morada do Sol II, CRAS Santa Barbara – Rua 11 APM D, CRAS Taquaruçu – Rua 04 Quadra 29 Lote 08, CRAS Aureny III – Rua 30 Quadra 151 Lote 16, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS 407 NORTE – Quadra 407 Norte Alameda 01 Lote 07, CRAS 1.304 SUL APM RUA 08 QI 06, CRAS Taquari – Av. LO 15 T. 21 ATM 45, Casa Abrigo Raio de Sol – 106 Norte Alameda 17 Lote 33, Casa Acolhida – 604 Sul Alameda 9 Lote 9, e Casa das Mulheres.
- Quanto aos alimentos não perecíveis, deverão ser entregues na Quadra 112 Sul (antiga ARSE 15), Rua SR01, lote 02 - Plano Diretor Sul. – Almojarifado Central, de segunda a sexta feira das 13h às 18h.

2.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as necessidades e solicitação da SEDES.

2.4. O prazo máximo para a substituição dos produtos, que não atenderem as especificações técnicas deste Termo de Referência, será de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da recusa dos mesmos. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO:**

3.1. As condições de recebimento dos produtos objeto deste Contrato são aquelas previstas no ANEXO II - Termo de Referência do edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:**

4.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de execução do objeto contratual de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

4.2. A garantia dos produtos deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do FORNECEDOR.

4.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer serviço prestado em desconformidade ao objeto, à suas expensas, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO GERENCIADOR, em prazo determinado pela administração, sob pena de multa.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. A despesa com a fornecimentos de produtos objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

**Unidade Gestora:**

**Classificação Orçamentária:**

**Natureza de Despesa:**

**Fonte de Recursos:**

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a fornecimentos dos produtos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

7.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{366}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

**8.1. Constituem obrigações da Contratada:**

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância às** especificações contidas no edital e seus Anexos.

8.1.2. A CONTRATADA deverá satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas, bem como, efetuar os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

8.1.3. Todo transporte a ser efetuado para a fornecimentos dos produtos deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade da CONTRATADA, correndo por conta da mesmo o risco integral da operação.

8.1.4. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com a fornecimentos de produtos deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.

8.1.5. A contratada manterá a contratante livre de qualquer reivindicação, demandas, queixas e representações de toda natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

**8.2. Constituem obrigações do Contratante:**

8.2.1. Exercer a fiscalização dos produtos prestados, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada, desde que devidamente identificados, às suas dependências para entrega dos produtos referentes ao objeto contratado, quando necessário.

8.2.3. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle de qualidade nos produtos a serem prestados.

8.2.4. Inspeccionar os materiais entregues, podendo aceitá-los ou não.

8.2.5. Suspender os produtos prestados pela CONTRATADA nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nos produtos prestados e descumprimento das obrigações da contratada que venha a prejudicar o órgão.

8.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa contratada prestar fora das especificações do termo do edital e deste contrato.

8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.2.8. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à contratada, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.2.9. Designar servidor para gerir a execução do contrato.

8.2.10. Receber e atestar a nota fiscal, mediante a efetiva fornecimentos dos produtos.

8.2.11. Efetuar o pagamento dos produtos prestados nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência do edital.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase de habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem **9.1.2** e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **9.4 “b”** e à penalidade do item **9.4 “e”** ou **9.4 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.





**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal n. 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:**

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2019021496**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:**

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais nº 203/2005 e nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL/SEPLG</b>
Ass.: _____
Pág.: _____

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019**  
**EXCLUSIVO ME E EPP – REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:**

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADO:**